



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6725**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	286	26.000,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 36 00	309	8.400,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 14 00	316	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 36 00	319	20.000,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 3 90 39 00	497	2.000,00
02 09 03 08 244 2037 2297	3 3 90 39 00	538	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>62.400,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 39 00	411	2.800,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	413	56.600,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 36 00	505	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>62.400,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Outubro de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo